



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 298 / 12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 215/10
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE UBATUBA E A Sra. GENNY NOGAROTTO VARGAS,
VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO
DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO,
PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sra. Genny Nogarotto Vargas, ambos os subscritores do presente termo de ajuste estão devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/12/10, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/9.395/10**, regido pelas Leis Federais n^{os} 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 23/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal da locação é de 1.271,40 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,


28 DEZ. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César



GENNY NOGAROTTO VARGAS
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª


Lucia Helena dos Santos
Coordenadora de Suprimentos.

2ª


Thiago Dias da Silva
RG 42.691.811-3
Diretor de Departamento
de Controle de Contratos